



MUNICIPIO DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N – TEL /FAX 0(XX)18 – 3273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP
CNPJ:43.206.424/0001-10

LEI Nº 2870 /15, de 24 de junho de 2015.

“DISPÕE SOBRE: A Aprovação do Plano Municipal de Educação e dá Outras Providências”.

HORÁCIO CESAR FERNANDEZ, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, constante do documento em anexo, com duração de dez (10) anos.

Art. 2º - O Município a partir da aprovação do Plano Municipal de Educação, juntamente com a sociedade civil, procederá anualmente à avaliação periódica da implantação do Plano.

Parágrafo Único – A primeira avaliação realizar-se-á no primeiro ano da vigência desta Lei, cabendo ao Executivo Municipal fazer a designação de Comissão de Avaliação para tal, e, aprovar as medidas legais deles decorrentes, com vistas à correção das, deficiências e distorções, se existentes.

Art. 3º - O Município estabelecerá os mecanismos necessários ao acompanhamento das metas e estratégias constantes do Plano Municipal de Educação, para a década de 2015 a 2025.

Art. 4º - O Município empenhará na divulgação do Plano Municipal de Educação e da progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe a sua implantação.



“Diga não às Drogas e Pedofilia”, Denuncie! Telefones: 197 e 190 Plantões 24h por dia.

Observação: A denúncia pode ser anônima

www.alvaresmachado.sp.gov.br

secretariapmmachado@hotmail.com



MUNICIPIO DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL /FAX 0(XX)18 - 3273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP
CNPJ:43.206.424/0001-10

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias existentes e consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 24 de junho de 2015.

HORÁCIO CESAR FERNANDEZ
Prefeito Municipal

LUIZ GONÇALVES RODRIGUES
Diretor Administrativo

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

SHIRLEY MENDES
Oficial de Gabinete



"Diga não às Drogas e Pedofilia", Denuncie! Telefones: 197 e 190 Plantões 24h por dia.

Observação: A denúncia pode ser anônima

www.alvaresmachado.sp.gov.br

secretariapmmachado@hotmail.com